



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 35.477-000

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
9501/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARRA LONGA-MG E A EMPRESA
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado pela secretária municipal a senhora Emanuely Gomes Carneiro Siqueira, portadora do CPF nº 525.679.316-00, de ora em diante denominado **SIMPLESMENTE CONTRATANTE** e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Gloria, na cidade de Juiz de Fora/MG – CEP. 36.015-020, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, representada legalmente pelo senhor Edson de Carvalho Cardozo, portador do CPF: 545.103.096-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 095/2017, referente à Tomada de Preços nº. 03/2017, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 9501/2017, mediante justificativas e condições:

Justificativa:

Alteração unilateral ao contrato: a entidade em razão da necessidade dos serviços prestados, face a qualidade da execução das atividades com que a contratada empreende, motivado pela continuidade característica da prestação de serviço contratada, entende que a prorrogação do contrato é vantajosa para Administração em virtude da insegurança de realizar novo procedimento licitatório e obter proposta desvantajosa, também considerando:

a) Que o contrato de prestação de serviços será prorrogado até 01/06/2023. O presente termo aditivo baseia-se no artigo 57, inciso II, § 4º, em caráter excepcional, com as devidas justificativas e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II, do caput deste artigo, poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses;

b) Que a Administração Pública não vê a necessidade de visita técnica, resolvem suprimir o referido serviço ao contrato nº 9501/2017, representado pelo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, valor mensal de R\$ 1.612,22 (mil seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos);

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.3 – De acordo com as justificativas acima, o objeto do presente termo aditivo é: a prorrogação do prazo de vigência contratual e o decréscimo do quantitativo do objeto com a supressão da visita técnica, de acordo com a seguinte redação:

1.1.1 - Fica prorrogado o contrato nº 9501/2017, com fulcro no inciso II, § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 passando a vigorar a partir 01/06/2022 com término em 01/06/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 35.477-000

1.1.2 - Fica suprimido ao objeto do contrato nº 9501/2017 o serviço de visita técnica, com periodicidade de 01 (uma) visita mensal, representado pelo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, valor mensal de R\$ 1.612,22 (mil seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 – De acordo com o subitem 1.1.2, o contrato nº 9501/2017 passa a vigorar com o valor global de R\$ 82.692,84 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), e mensal de R\$ 6.891,07 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Barra Longa, 25 de maio de 2022.

Emanuely Gomes Carneiro Siqueira
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

Planejar Consultores Associados LTDA
CNPJ 26.125.096/0001-08
Representante Legal: Edson de Carvalho Cardozo
CPF: 545.103.096-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº